

Goiânia, 31 de julho de 2019.

Ao Setor de Contratos
Alameda Contorno, nº 3.556, Jardim Bela Vista
Goiânia – GO, CEP: 74.853-120.
Ref.: Termo de Referência 030/2019

À
PONTO COM METÁLURGICA EIRELLI
ALAMEDA DO CONTORNO QD. 53 LT. 06 JARDIM SANTO ANTÔNIO - GOIANIA GOIAS
13.126.521/ 0001-23

Vem Respeitosamente apresentar:

**PROPOSTAS DE
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**
N.º (Preencher numero da Proposta)

1. DO OBJETO

Contratação de empresa para fabricação, instalação de portões e cercas em gradil nas instalações do Hospital de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad – HDT.

2. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO

Fabricação e instalação de dois portões, uma porta e cercamento em gradil da área destinada a Central de Gás (Tanque de Oxigênio Líquido) do Hospital Estadual de Doenças Tropicais, fazendo assim a substituição dos portões existentes e do muro de alvenaria. Os portões e o cercamento deverá ser fabricado com o seguinte material:

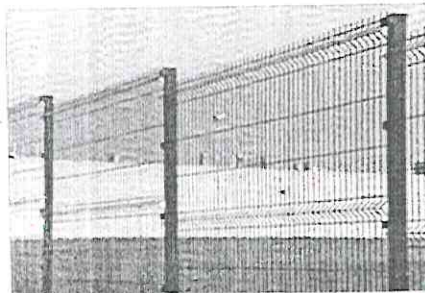


Imagem 01 – Cercamento em Gradil

- Especificações técnicas:
- Malha deverá ter 20,0 cm de altura por 5,0 cm de largura;
- Espessura do fio que compõe a malha deverá ter de diâmetro no mínimo 4,30 mm;

- Comprimento do painel deverá ser no máximo de 2,5 m;
 - Altura do painel deverá ser de no mínimo 2,00 metros;
 - Revestimento da malha deverá ser em PVC de alta aderência;
 - Cor do Gradil deverá ser "VERDE".
- Entre os painéis deverá conter postes para instalação através de fixadores com tampas (fabricação em nylon) e parafusos, ambos na cor verde e proteção anti-UV.
- Grade fabricada através do cruzamento de fios e barras, travados entre si pelo sistema de eletrofusão sem adição de material, fazendo com que a peça se torne um único corpo, evitando possíveis solturas de fios.
- Serviço de Instalação incluso, com a construção do rodapé em alvenaria para dar suporte a instalação da gradil na Central de Gás.
- Serviço de Retirada – A empresa CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela demolição de todo o muro de alvenaria existente (Central de Gás – Tanque do Oxigênio Líquido) e retirada dos portões, essa ação deverá contemplar também o seu transporte e o descarte. Fica sobre responsabilidade da CONTRATADA o destino final dos resíduos da demolição e dos portões antigos, seja para reaproveitamento ou pelo descarte dos materiais em local apropriado (aterro sanitário apto para recebimento de materiais da construção civil). Todos os possíveis intempéries (solo, vegetação, fundação) da demolição do muro e dos portões antigos, também serão de responsabilidade da CONTRATADA, assim como da regularização do solo para que a execução e instalação do gradil e dos portões ocorram.
- A retirada do muro e dos portões existentes deverá ocorrer de forma sincronizada com o cronograma de instalação dos novos. Visto a importância pela segurança dos locais, não será aceito que o Hospital fique sem nenhuma proteção.

Os locais a serem instalados os portões e o cercamento em gradil são:

- Acesso externo a Central de Resíduos
Portão com Gradil de abrir 02 Folhas 4,40 x 2,00 m.
Nota: Portão fabricado com estrutura para fechamento com cadeado
- Acesso interno a área da Central de Gás
Portão com Gradil de abrir 01 Folha 2,90 x 2,00 m.
Nota: Portão fabricado com estrutura para fechamento com cadeado
- Central de Gás (Tanque de Oxigênio Líquido)
Cercamento com gradil extensão de 14,75 x 2,10 m.

Nota: Neste cercamento deverá ser feito uma abertura na própria malha de 20 x 30 cm, posicionado na mesma altura do bocal do tanque de oxigênio líquido.

Porta com gradil de abrir 0,80 x 2,10 m.

Nota: Porta com fechadura.

A empresa obrigatoriamente deverá visitar os locais de instalação e realizar a conferência das medidas in loco.

4. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

- A CONTRATADA se responsabilizará pelos tributos Federal, Estadual e Municipal que por ventura incidam ou a venham a incidir sobre o presente Contrato, além dos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários;
- A CONTRATADA deverá possuir ou providenciar todos os equipamentos de trabalho, de proteção individual e coletiva, os materiais, os insumos, a mão de obra, os meios de transporte, e demais itens necessários ao desenvolvimento integral dos serviços prestados no hospital HDT/HAA;
- A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado no serviço objeto do contrato;
- A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios a seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso ao serviço em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações efetuadas pelo representante da CONTRATANTE;
- A CONTRATADA deverá apresentar uma Ordem de Serviço especificando todos os serviços realizados na unidade;
- Indicar um coordenador das atividades, que fará toda a interface ao gestor do contrato, supervisionando as atividades técnicas desenvolvidas na unidade;
- A empresa deverá ser responsável pela medida dos portões e do cercamento em gradil in loco;
- A empresa deverá apresentar uma garantia sobre os serviços executados, mínimo de 6 (seis) meses;
- Dispor do seu quadro de empregados suficientes para garantir a execução dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença paternidade/ maternidade, licença, demissão e outros casos análogos, obedecidas às disposições da Legislação Trabalhista vigente;
- Apresentar um cronograma sobre a execução dos serviços e cumprir os prazos nele especificado.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Fiscalizar e orientar quanto às medidas necessárias de biossegurança para garantir a eficiência e eficácia no serviço prestado buscando a excelência na execução das atividades em todo o processo.
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- Gerenciar a execução deste Contrato;

6. JULGAMENTO

O julgamento das propostas será realizado considerando o menor preço ofertado.

7. A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

- Os serviços ora cotados serão prestados no Hospital Estadual de Doenças Tropicais – HDT;
- O serviço será executado dentro de um prazo de 20 (vinte) dias. Condicionado ao Contrato de Gestão 091/2012, entre o SES-GO e o ISG/HDT;
- Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.

8. DO VALOR DA PROPOSTA

Pela execução do serviço será cobrado o valor de R\$ 11.250,00 (Onze mil duzentos e cinquenta reais), para prestação do serviço.

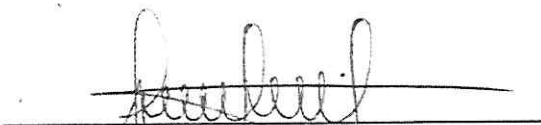
9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O prazo para o pagamento será de 60 (sessenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.
- Será realizado através de depósito bancário: (BANCO SICCOB N. 756 AG: 3300 C)
- A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 091/12, CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Av. Olinda, S/N Qd. H4 Lt. 01 ao 03, Park Lozandes, CEP: 74.884-120, Goiânia-GO.
- As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.
- Esta proposta é válida por 30 (Trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- O início dos serviços será imediato, após assinatura do contrato.
- A empresa está de acordo com todos os itens constantes no T.R N.º 030/2019
- Esta proposta deverá ser entregue ao Setor de Contratos do Hospital Estadual de Doenças Tropicais em envelope lacrado e assinado.

Atenciosamente,


(Assinatura do responsável)

13.126.521/0001.13 PUNTO COM METALÚRGICA EIRELI

Al. do Contorno nº 1.970 Qd. 53 Lt. 06

Jd. Santo Antônio - CEP: 74.953-120

Fone: 3249-3610

GOIÂNIA - GO